

DECRETO Nº 1.508, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Extinção da Unidade Escolar que adiante menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2022/102117,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a unidade escolar denominada Escola Estadual "Coronel Vanique", localizada no município de Nova Xavantina/MT, criada pelo Decreto 831, de 12 de fevereiro de 1981, a partir do ano de 2021.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022, 200º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1f0905d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar